



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29/09/2025

Jornal AMP

Página 397

Edição 3373

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6682/2025

DATA 25/09/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.004000	Aquisição de Veíc. E Equip. p/ Progr. De Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 (291) (303)	Equipamentos e material permanente	10.000,00
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39 (341) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	200.000,00
103020021.2.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	
3.3.71.70 (346) (303)	Rateio pela participação em consórcio público	35.000,00

Total.....R\$ 245.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.39 (306) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.13 (330) (303)	Contribuições patronais	145.000,00

Total.....R\$ 245.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal